

URFBio Rio Doce - Supervisão

Decisão IEF/URFBIO RIO DOCE-SUPERVISÃO nº. 2/2026

Governador Valadares, 24 de março de 2026.

Assunto: Verificação de parecer de recurso

DESPACHO

A Supervisão Regional mantém a decisão de **ARQUIVAMENTO** proferida nesse processo através do documento SEI Decisão 16(116909007), homologando os argumentos e fatos expostos no Parecer Técnico 10 (116204810) e Parecer Técnico IEF/URFBIO RIO DOCE - NCP nº. 1/2026 (135227339).

Favor prosseguir com os encaminhamentos cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Lais Fernandes Batista, Servidora Pública**, em 24/03/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **136074643** e o código CRC **7210F3ED**.